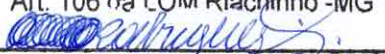


# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, Cep: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: [impar.riachinho@hotmail.com](mailto:impar.riachinho@hotmail.com), Site: [impar.mg.gov.br](http://impar.mg.gov.br)

## TERMO ADITIVO

<b>IMPAR Previdencia Propria</b> CNPJ 05.508.160/0001-60 Publicar: <u>31 / 03 / 2025</u> Retirar: <u>- / - / -</u> Art. 106 da LOM Riachinho -MG  Assinatura <u>NAT. 69-1</u>
--

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO-IMPAR E A PESSOA JURÍDICA J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO - IMPAR, inscrito no CNPJ sob nº 05.508.160/0001-60, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 242, Centro, Riachinho - MG, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **Geraldo Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 555.531.096-04, denominado **CONTRATANTE**; e **J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 39.928.113/0001-97, com sede à Rua Aureliano Mendes, nº 172, loja 02, centro, nesta cidade de Riachinho-MG, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. **Jaqueline Gomes Soares**, brasileira, contadora, inscrita no CRC nº MG-123556/O, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO 003/2021, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade, patrimônio, recursos humanos, finanças e gestão fiscal aos diversos setores do Instituto Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

1.1- Tendo em vista que os serviços prestados pela Contratada são de natureza continua por se tratar de serviços essenciais, necessários e obrigatório aos órgãos públicos. O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO/MG - IMPAR, prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses. Que, passará a vigorar, **com início em 01/04/2025 até 01/04/2026.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1- A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente, através de dotação orçamentária compatível com o objeto deste termo.

# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, Cep: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: [impar.riachinho@hotmail.com](mailto:impar.riachinho@hotmail.com), Site: [impar.mg.gov.br](http://impar.mg.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1- A título de reequilíbrio financeiro/econômico, o valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, reajustado conforme o índice oficial (INPC) será de **R\$ 1.270,00 (Mil e duzentos e setenta reais)**, culminando no valor global de **R\$ 15.240,00 (Quinze mil e duzentos e Quarenta reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

Para todos os fins de direito, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Riachinho MG, 28 de março de 2025.

**INSTITUTO MUN. DE PREV. E APÓS. DOS SERV. DE RIACHINHO – IMPAR**

**Geraldo Rodrigues da Silva**

**Contratante**

**J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP.**

**Jaqueline Gomes Soares**

**Contratada**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_